

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE
A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 2016**

MEDIDA PROVISÓRIA N.º , DE 2016

Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA N.º

No art. 1º da Medida Provisória, suprima-se a alteração proposta para o § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

JUSTIFICAÇÃO

Levando em conta o que se passa nos mais modernos e avançados sistemas educacionais do mundo, não faz sentido retirar a obrigatoriedade da educação física no ensino médio. A presente emenda pretende assegurar a continuidade da vigência do atual texto da lei de diretrizes e bases da educação nacional com relação a essa matéria.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado CELSO JACOB

